



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição N° 1805 – quarta-feira, 10 de dezembro de 2025. Pag. 01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0157/2023, Tomada de Preços nº 00007/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa ALBERTO BARBOSA DA SILVA; CNPJ: 7.034.499 /0001-68

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de monitoramento e alimentação de informações a serem prestadas no sistema banco de preços da saúde (bps) de forma mensal, para atender a secretaria de saúde do município de Emas-PB.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 08 de dezembro de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00035/2025, para o dia 17 de dezembro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O adiamento decorre da manutenção no telhado da sede da Prefeitura, onde será necessário interromper a energia elétrica para manutenção

Emas - PB, 10 de dezembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025.

OBJETO: Aquisição e instalação de playgrounds (parques infantis) para a creche municipal Nilton Nunes no município de Emas-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 365 1002 2020

Manutenção do Ensino Infantil Creche – FUNDEB 30% 4490.52 99

Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até 10/12/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº

00181/2025 - 10.12.25 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - CNPJ

30.531.122/0001-75 - R\$ 200.760,00 (duzentos mil e setecentos e sessenta reais).

Emas - PB, 10 de dezembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO - Pregoeira Oficial

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 653 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de remanejamento da destinação das emendas impositivas previstas para execução no Orçamento Fiscal para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado remanejamento das emendas impositivas dos Vereadores, na Lei Municipal nº 625, de 30 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), alusiva ao orçamento fiscal do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, bem como a autorização da transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal, até o valor **R\$ 319.485,00** (Trezentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos desta Lei

§2º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal alocadas nos grupos de natureza de despesa.

Art. 2º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas nos limites específicos nesta Lei e cuja discriminação dos valores remanejados agregados será de acordo com categorias definidas abaixo:

I – ORIGINÁRIA Dotação Orçamentária das EMENDAS IMPOSITIVAS 2025

R\$ 319.485,00

02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1004 1020 - Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde **Finalidade:** Aquisição de Ambulância tipo B para a Secretaria de Saúde, para o município, através de emenda impositiva dos vereadores.

Elementos de Despesa:

4490.52 — Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 319.485,00

Fontes de recursos:

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos — Saúde

II – NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM O REMANEJAMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2025

R\$ 319.485,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 1: 10 302 1004 2045 - Bloco de Manutenção das Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar—Recursos Próprios

Finalidade: Manter, com recursos próprios do município as ações e serviços públicos de saúde da atenção



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição N° 1805 – quarta-feira, 10 de dezembro de 2025. Pag. 02/02

especializada, compreendendo serviços como manutenção de SAMU, exames especializados de imagens, consultas especializadas e demais ações e serviços especializados oferecidos pelo município.

Elementos de Despesa:

000510	3390.30	99	-	Material	de
Consumo	R\$ 26.870,00				
000514 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 22.618,00				

Fontes de recursos:

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos — Saúde

Ação 2: 10 303 1004 2047 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica

Finalidade: Manter as Ações do Bloco de manutenção da Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa:

000547	3390.30	99	-	Material	de
Consumo	R\$ 220.000,00				

Fontes de recursos:

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos — Saúde

Ação 3: 10 301 1004 2044 - Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Próprios ASPS 15%

Finalidade: Manter as ações do Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Rec. Próprios ASPS 15%, contemplando todos os Programas da atenção primária.

Elemento de Despesa:

000547	3390.30	99	-	Material	de
Consumo R\$ 49.997,00					

Fontes de recursos:

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos — Saúde

Total das ações: **R\$ 319.485,00**

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 10 de dezembro de 2025.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 10 de dezembro de 2025.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

PORTARIA

PORTARIA Nº 239/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

I – **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **MARIA JOSÉ CAETANO SOARES LEITE**, do cargo em Comissão de Coordenador de **Fiscalização e Controle da Limpeza Urbana – CC5**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.